

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
23 / 07 / 2019
Às 16:20 Horas
Ass.: _____

Departamento Legislativo - 24 jul 2019 11:15

COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 59/2019

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI(MDB)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

JOCELITO TONETTO (PDT): Seguiu o voto do Relator

SIDINEI DA SILVA(PPS): Seguiu o voto do Relator

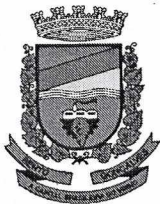
GILMAR PESSUTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator

VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, o PLO nº 59/2019 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

Vereador **NERI MAZZOCHIN (PP)**
Presidente em exercício da Comissão Permanente de Infraestrutura,
Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E
BEM-ESTAR SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 78/2019

PROJETO DE LEI: 59/2019

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 01 DE JULHO DE 2019

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2017 - 2020

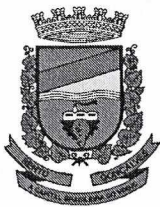
EMENTA: DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO SERVIÇO DE DISQUE DENUNCIA SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "DISQUE 100 DIREITOS HUMANOS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES"

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 59/2019, Agostinho Petrolí (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO SERVIÇO DE DISQUE DENUNCIA SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "DISQUE 100 DIREITOS HUMANOS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES", exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei em análise pretende, além de revogar a Lei Municipal nº 6.414/2018, reformulando-a e acrescentando informações nas placas informativas e ampliando os locais para fixação destas, que anteriormente era apenas escolas e órgãos públicos.

As placas informativas serão confeccionadas e distribuídas pelo Poder Executivo Municipal, gratuitamente, contendo os dizeres: "Você Pode Agir Bonito: Proteja nossas crianças e adolescentes contra todas as formas de violência – Disque 100 Direitos Humanos" e os números de telefone do Conselho Tutelar e Delegacia Especializada.

Acrece também, sanções que variam de advertência, multa e suspensão do alvará de funcionamento até a regularização, cabendo a fiscalização do cumprimento desta às Secretarias de Finanças, Desenvolvimento Econômico e Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano. Também prevê que os recursos oriundos das multas serão recolhidos e depositados em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Após a sanção do Projeto de Lei, os estabelecimentos listados no artigo 1º terão 180 (cento e oitenta) dias para se adaptarem, posteriormente serão passíveis as sanções.

Portanto, diante do exposto, e sob a ótica do bem estar social, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 17 de julho de 2019.

Vereador **AGOSTINHO PETROLI (MDB)**
Relator do PLO 59/2019